



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
“Construindo um novo tempo”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 182/2008 – Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2008.

Dispõe sobre o acréscimo de vagas no quadro efetivo de pessoal já existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e altera-se a quantidade de vagas inicialmente prevista pela Lei Nº. 152/2006 para o Grupo Ocupacional de Nível Superior de Apoio Técnico a Docência e seus desmembramentos.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 01 (uma) vaga de assistente social e 01 (uma) vaga de psicólogo clínico.

Art. 2º. Ficam alterados os quantitativos de vagas inicialmente previstos pela Lei Municipal Nº. 152/2006 para o Grupo Ocupacional de Nível Superior de Apoio Técnico a Docência e atividades afins desta Secretaria Municipal, às quais pertencem as vagas criadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do ato de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2008.

Manoel Almeida de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL